LEI Nº 3.350/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.301.1202.8.036– Manutenção do PSAUBU-Programa de Saúde Bucal
3.3.90.39– Outros Serviços Terceiros P. Jurídica (DR 159 – Ficha Nova) R$ 55.000,00

Total R$ 55.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada a seguinte dotação para anulação:

12.03.10.301.1202.8.034– Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica
3.3.90.39– Outros Serviços Terceiros P. Jurídica (DR 159 – Ficha 818) R$ 55.000,00

Total R$ 55.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 21 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL